



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS
Av. José Antônio Leal, SN, Centro – CEP: 77.958-000
Fone: (63) 3487-1206 CNPJ: 00.514.633/0001-18

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021

Objeto: Aquisição de quadro fotográfico de galeria e fotos oficiais dos vereadores para atender as demandas da CAMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS/TO.



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS
Av. José Antônio Leal, SN, Centro – CEP: 77.958-000
Fone: (63) 3487-1206 CNPJ: 00.514.633/0001-18

MEMORANDO INTERNO nº 06/2021/ Depto. Cont. Interno
São Bento do Tocantins/TO, 23 de fevereiro de 2021.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

AO: GABINETE DO VER. PRESIDENTE.

Senhor Presidente,

Tendo em vista as necessidades da Câmara Municipal de São Bento do Tocantins/TO, para o bom andamento, solicito que tome as providências cabíveis para **Aquisição de matérias tais como: Carteiras, Chaveiros, Adesivos e Prismas para atender as demandas da CAMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS/TO**, durante o exercício de 2021.

Com o costumeiro apoio e objetivando o bom andamento deste Legislativo Municipal, e na certeza de seu pronto atendimento, elevo minha estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

São Bento do Tocantins/TO, 23 de fevereiro de 2021.

Carlos Horlando de Macedo Rocha
Controlê Interno da Câmara Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS
Av. José Antônio Leal, SN, Centro – CEP: 77.958-000
Fone: (63) 3487-1206 CNPJ: 00.514.633/0001-18

COTAÇÃO

DE

PREÇOS



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS
Av. José Antônio Leal, SN, Centro – CEP: 77.958-000
Fone: (63) 3487-1206 CNPJ: 00.514.633/0001-18

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

EMPRESA	DESCRIÇÃO:	QTD/UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
	Aquisição de matérias tais como: Carteiras, Chaveiros, Adesivos e Prismas para atender as demandas da CAMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS/TO, durante o exercício de 2021.			
T. D. DE OLIVEIRA - ME CNPJ: 13.036.469/0001-22	Carteiras	15	140,00	R\$ 2.100,00
	Prismas em aço inox dupla face gravado c caneta	09	198,00	R\$ 1.782,00
	Chaveiros	10	24,00	R\$ 240,00
	Adesivos	10	15,00	R\$ 150,00
				R\$ 4.272,00

São Bento do Tocantins/TO, 23 de fevereiro de 2021.

Carlos Horlando de Macedo Rocha
Controlê Interno da Câmara Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS
Av. José Antônio Leal, SN, Centro – CEP: 77.958-000
Fone: (63) 3487-1206 CNPJ: 00.514.633/0001-18

DESPACHO PARA ASSESSORIA JURÍDICA

VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO

CONSIDERANDO que o mesmo se trata da **Aquisição de matérias tais como: Carteiras, Chaveiros, Adesivos e Prismas para atender as demandas da CAMÂRA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS/TO**, durante o exercício de 2021, e os preços para sua contratação estão dentro dos praticados no mercado, razão pela qual solicitamos emissão de parecer sobre os requisitos para contratação na forma de Dispensa de licitação de acordo com o artigo 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, sendo assim, solicitamos que seja feita a devida contratação da referida pessoa jurídica, sendo que esta contratação é de extrema necessidade para atender as demandas deste Legislativo Municipal, tendo e vista que os serviços essenciais não podem parar.

DETERMINO, através do presente ato que seja realizada a consulta da assessoria Jurídica deste Legislativo Municipal de São Bento do Tocantins – TO, para a emissão de parecer para a viabilidade da possível **Aquisição de matérias tais como: Carteiras, Chaveiros, Adesivos e Prismas para atender as demandas da CAMÂRA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS/TO**, durante o exercício de 2021..

Cumpra-se forma determinada.

Gabinete do Vereador Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Tocantins, Estado do Tocantins, 23 de fevereiro de 2021.

ADERSON ARAÚJO RODRIGUES
Ver. Presidente



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS
Av. José Antônio Leal, SN, Centro – CEP: 77.958-000
Fone: (63) 3487-1206 CNPJ: 00.514.633/0001-18

MEMORANDO INTERNO

Da: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
Para: CONTROLE INTERNO

Assunto: Solicita Parecer Técnico do Controle Interno.

Senhor (a) Controlador (a) Interno,

Com vistas à homologação de Processo Licitatório, na modalidade dispensa que visa à necessidade de aquisição de materiais de higiene de limpeza, alimentícios e outros para atender as necessidades da CAMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS/TO, **solicitamos** junto a esse Setor a confecção de Parecer Técnico a respeito da respectiva contratação.

São Bento do Tocantins/TO, 23 de fevereiro de 2021.

Atenciosamente,

MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS CORTEZ
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS
Av. José Antônio Leal, SN, Centro – CEP: 77.958-000
Fone: (63) 3487-1206 CNPJ: 00.514.633/0001-18

MEMORANDO INTERNO

Da: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
Para: ASSESSORIA JURÍDICA

Assunto: Solicita Parecer Jurídico.

Senhor Assessor Jurídico,

Com vistas à homologação de Processo Licitatório, na modalidade Dispensa, que visa à necessidade de **Aquisição de matérias tais como: Carteiras, Chaveiros, Adesivos e Prismas para atender as demandas da CAMÂRA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS/TO**, durante o exercício de 2021, solicitamos junto a esse Setor a confecção de Parecer Jurídico a respeito da respectiva contratação.

São Bento do Tocantins/TO, 23 de fevereiro de 2021.

Atenciosamente,

MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS CORTEZ
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS
Av. José Antônio Leal, SN, Centro – CEP: 77.958-000
Fone: (63) 3487-1206 CNPJ: 00.514.633/0001-18

PARECER TÉCNICO DO CONTROLE INTERNO

A exigência para o procedimento licitatório está insculpida no artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal e regulamentada pela Lei nº 8.666/93.

Conforme se verifica no presente processo de dispensa de licitação, o valor a ser contratado é inferior a R\$ 17.600,00 (Dezessete Mil e Seiscentos Reais).

E nesta situação, o artigo 24 da Lei 8.666/93 assevera o seguinte:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

.....

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; com alteração pela Lei Federal 14.065/20 Art. 1º A administração pública dos entes federativos, de todos os Poderes e órgãos constitucionalmente autônomos fica autorizada a:

I - dispensar a licitação de que tratam os [incisos I e II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), até o limite de:

b) R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), para outros serviços e compras, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço ou de compra de maior vulto, que possam ser realizados de uma só vez;



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS
Av. José Antônio Leal, SN, Centro – CEP: 77.958-000
Fone: (63) 3487-1206 CNPJ: 00.514.633/0001-18

Conclui-se, portanto, que o valor deste processo de dispensa está dentro dos limites legais.

Outrossim, é de se considerar que a Aquisição de matérias tais como: Carteiras, Chaveiros, Adesivos e Prismas para atender as demandas da CAMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS/TO, durante o exercício de 2021, para atender esta Câmara Municipal, é necessária para cumprir as exigências legais e do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Portanto, pelas razões acima expostas, somos favoráveis a homologação do presente processo de dispensa de licitação para aquisição, pelo valor global de R\$ 4.272,00 (Quatro mil duzentos e setenta e dois reais) que serão pagos fragmentados de acordo com o orçamento deste Legislativo.

É o meu parecer.

São Bento do Tocantins/TO, 23 de fevereiro de 2021.

Carlos Horlando de Macedo Rocha
Controlê Interno da Câmara Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS
Av. José Antônio Leal, SN, Centro – CEP: 77.958-000
Fone: (63) 3487-1206 CNPJ: 00.514.633/0001-18

MEMORANDO INTERNO

Da: Secretaria Municipal de Controle Interno;
Para: Comissão Permanente de Licitação

ASSUNTO: Informação sobre dotações orçamentárias.

Referente: Com vistas à abertura de processo que visa à contratação direta por Dispensa de licitação à pessoa jurídica, **T. D. DE OLIVEIRA – ME inscrita no CNPJ: 13.036.469/001-22**, estabelecida na **Rua Tocantins, 829, Setor Sabóia – CEP: 77.900-000**, Tocantinópolis – TO, para a fornecimento de matérias tais como: Carteiras, Chaveiros, Adesivos e Prismas para atender as demandas da CAMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS/TO, durante o exercício de 2021.

Comunicamos que existe recurso orçamentário para fazer a referida aquisição conforme segue abaixo:

Unidade Orçamentária	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos
001 – Câmara Municipal	Manutenção do Poder Legislativo Municipal 3.3.90.30 – Material de Consumo	0010

Atenciosamente,

São Bento do Tocantins/TO, 24 de fevereiro de 2021.

Carlos Horlando de Macedo Rocha
Controlê Interno da Câmara Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS
Av. José Antônio Leal, SN, Centro – CEP: 77.958-000
Fone: (63) 3487-1206 CNPJ: 00.514.633/0001-18

CONTRATO Nº 014/2021

Processo Administrativo nº 014/2021
Dispensa de Licitação Nº 012/2021

**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
DO TOCANTINS/TO E A PESSOA JURÍDICA
FRANCISCO CARDOSO NETO (SERVI-
CAR), na forma seguinte:**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, com sede na Av. José Antônio Leal, SN, Centro, São Bento do Tocantins/TO, inscrita no CNPJ 00.514.633/0001-18, através de seu representante legal, o Vereador Presidente Sr. **ADERSON ARAÚJO RODRIGUES**, residente e domiciliado no Município de São Bento do Tocantins/TO, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **FRANCISCO CARDOSO NETO (SERVI-CAR)**, inscrita no **CNPJ: 27.040.337/0001-89**, estabelecida na **Rua Conego João Lima, 1631, Centro, Cachoeirinha – TO**, neste ato representado diretor comercial o Sr, **FRANCISCO CARDOSO NETO**, aqui denominado **CONTRATADO**, firmam a presente para aquisição de matérias tais como: Fotos Oficiais, Quadro moldurado para atender as demandas da CAMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS/TO, durante o exercício de 2021, na forma da Lei Federal 8.666/93 e alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato consiste na aquisição de matérias tais como: Fotos Oficiais, Quadro moldurado para atender as demandas da CAMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS/TO, durante o exercício de 2021.

ITEM	DESCRIÇÃO:	QTD/U NID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
	aquisição de matérias tais como: Fotos Oficiais, Quadro moldurado para atender as demandas da CAMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS/TO,			



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS
Av. José Antônio Leal, SN, Centro – CEP: 77.958-000
Fone: (63) 3487-1206 CNPJ: 00.514.633/0001-18

	durante o exercício de 2021.			
01	Quadro Fotográfico de galeria com moldura Tam 100X0,95 do Legislativo.	02	1.890,00	R\$ 3.780,00
02	Fotos Oficiais das galerias personalizado TAM 0,50X0,40 do Poder Legislativo.	07	295,00	R\$ 2.065,00
	Valor Total			R\$ 5.845,00

CLAUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES E ENTREGA DAS MERCADORIAS

Os produtos deverão ser entregues na quantidade solicitadas nas dependências da CONTRATANTE, em obediência às seguintes condições:

2.1. – Os produtos objeto desse contrato deverá ser fornecidos pela CONTRATANTE, em embalagens, em boas qualidades de armazenamento, sem avarias.

2.2. – Os produtos deverão ser entregues pela CONTRATANTE de forma completa em ordem e nos prazos:

2.3 - A CONTRATADA compromete-se a cumprir todos os prazos estabelecidos na legislação de regência quanto aos serviços contratados:

CLAUSULA TERCEIRA - DOS DEVERES DA CONTRATADA

3.1 - A CONTRATADA desempenhará suas obrigações enumerados na cláusula primeira com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da CONTRATANTE, sem prejuízo da dignidade e independência.

3.2 - Responsabilizar-se-á a CONTRATADA por todos os prepostos que atuarem nos serviços ora contratados para cumprimento do objeto contratado, indenizando à CONTRATANTE, em caso de culpa ou dolo.

3.3 - Obriga-se a CONTRATADA a fornecer à CONTRATANTE, dentro do horário normal de expediente, todas as informações relativas ao objeto ora contratados quando necessário.



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS
Av. José Antônio Leal, SN, Centro – CEP: 77.958-000
Fone: (63) 3487-1206 CNPJ: 00.514.633/0001-18

3.4 - Responsabilizar-se-á a CONTRATADA por todos os produtos por ela entregues à CONTRATANTE, cabendo a mesma substituir produtos que por ventura venham apresentar vícios e defeitos.

CLAUSULA QUARTA - DOS DEVERES DA CONTRATANTE

4.1 A CONTRATANTE obriga-se a: Especificar e estabelecer diretrizes para aceitação dos produtos fornecidos pela CONTRATADA.

4.2 verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceito pelo CONTRATANTE, não devem ser interrompidas.

4.3 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGENCIA

5.1 - A vigência do presente contrato será a partir da data da sua assinatura e finalizando em 31 de dezembro de 2021, o mesmo em hipótese alguma será prorrogado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS E OBRIGAÇÕES

6.1 – As despesas necessárias para a execução deste instrumento correrão por conta da contratada;

6.2 - A contratada deve cumprir com as obrigações acordadas no presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DOS PAGAMENTOS

7.1 - O valor global da presente AQUISIÇÃO é de R\$ 4.272,00 (Quatro mil duzentos e setenta e dois reais) de acordo com o orçamento financeiro da CONTRATANTE.

7.2 - Os recursos financeiros para pagamentos do objeto do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos
-----------------------------	----------------------------	--------------------------



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS
Av. José Antônio Leal, SN, Centro – CEP: 77.958-000
Fone: (63) 3487-1206 CNPJ: 00.514.633/0001-18

001 – Câmara Municipal	Manutenção do Poder Legislativo Municipal 3.3.90.30 – Material de Consumo	0010
------------------------	--	------

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderá o contratante, nos termos do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, aplicar as seguintes penalidades ao contratado.

- 8.1 - Advertência;
- 8.2 - Multas, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- 8.3 - Suspensões temporárias de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos nos termos da legislação vigente;

CLÁUSULA NONA – DO VINCULO EMPREGATICIO

9.1 - É da inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários, encargos sociais e trabalhistas decorrentes deste contrato e demais encargos e despesas.

CLÁUSULA DÉCIMA –DA RESCISAO

10.1 - O contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo entre as partes, além das situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666/93

10.2 – Na hipótese da ocorrência da rescisão, a CONTRATADA receberá o valor dos serviços já executados mais a multa contratual de 10% (Dez por Cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– FORO

11.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, excluindo-se outro por mais privilegiado que seja.

11.2 - E, por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato de prestação de serviços em duas vias de igual teor, para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

São Bento do Tocantins/TO, 23 de Abril de 2021.



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS
Av. José Antônio Leal, SN, Centro – CEP: 77.958-000
Fone: (63) 3487-1206 CNPJ: 00.514.633/0001-18

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS
ADERSON ARAÚJO RODRIGUES
Ver. Presidente
CONTRATANTE

FRANCISCO CARDOSO NETO (SERVI-CAR)
CNPJ: 27.040.337/0001-89
CONTRATADA

Testemunhas

1- _____ CPF _____

2- _____ CPF _____



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS
Av. José Antônio Leal, SN, Centro – CEP: 77.958-000
Fone: (63) 3487-1206 CNPJ: 00.514.633/0001-18

PARA PUBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS. Processo Administrativo nº 09/2021 - Dispensa de Licitação 07/2021, Contrato nº 009/2021: Ratifico o ato que dispensou licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, em favor da contratada **T. D. DE OLIVEIRA – ME inscrita no CNPJ: 13.036.469/001-22**, estabelecida na **Rua Tocantins, 829, Setor Sabóia – CEP: 77.900-000**, Tocantinópolis – TO Aquisição de matérias tais como: Carteiras, Chaveiros, Adesivos e Prismas para atender as demandas da CAMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS/TO 123, no valor total do contrato é de R\$ 4.272,00 (Quatro mil duzentos e setenta e dois reais) a serem pagos de acordo com a demanda existente, tendo presente o constante dos autos.

São Bento do Tocantins/TO, 24 de Fevereiro de 2021.

ADERSON ARAÚJO RODRIGUES
Ver. Presidente